



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às **16:20**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES. Presente, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás titular, que desfruta de férias. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **5ª (quinta) Sessão Ordinária, de 26 de janeiro de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, externou cumprimentos aos Juízes Membros, Procurador Regional Eleitoral, ao advogado inscrito para sustentação oral, aos servidores e colaboradores presentes, e a todos que assistem à sessão pelo canal do TRE Goiás no YouTube. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu para aprovação, pelo Pleno, a Ata da 2ª (segunda) e a Ata da 3ª (terceira) Sessão Ordinária, de 24 e 25 de janeiro de 2023,

1

respectivamente. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 2ª (segunda) Sessão Ordinária, realizada em 24 de janeiro de 2023, e a Ata da 3ª (terceira) Sessão Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2023.**

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e uma inscrição para sustentação oral relativa ao primeiro processo pautado, o Recurso na Representação nº 0602023-40.2022.6.09.0000. A inscrição para sustentação oral foi solicitada pelo Doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista, OAB/GO n. 23.188, que falaria pelo Recorrido, o Partido Liberal - PL - Órgão de Direção Estadual.

Então, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início aos julgamentos, apregoando os processos na ordem que segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602023-40.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RECORRENTE: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA
(ELEICAO 2022 – SENADOR)

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO 27673-A

RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO
ESTADUAL -

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA –
OAB/GO 23188-A

DECISÃO: O Doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do recorrido Partido Liberal - PL - Órgão de Direção Estadual. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto da Relatora.

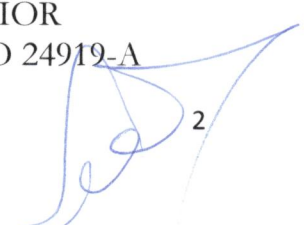
2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603482-77.2022.6.09.0000

ORIGEM: RUBIATABA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: FRANCISCO RODRIGUES VALE JUNIOR

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A



EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

3. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002812-69.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: PT DIRETORIO NACIONAL

ADVOGADOS: EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO – OAB/DF 4935

ANGELO LONGO FERRARO – OAB/DF 37922

MARCELO WINCH SCHMIDT – OAB/DF 53599

MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES – OAB/DF 57469

GEAN CARLOS FERREIRA DE MOURA AGUIAR – OAB/DF 61174

ANA LETICIA CARVALHO DOS SANTOS – OAB/DF 52903

MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA – OAB/DF 48704

ROBERTA NAYARA PEREIRA ALEXANDRE – OAB/DF 59906

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento do agravo interno. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603808-37.2022.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADO: LEANDRO OLIVEIRA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

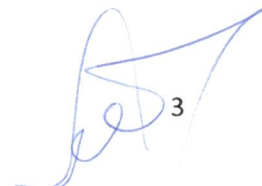
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR A REQUISIÇÃO** nominal do servidor **LEANDRO OLIVEIRA SILVA** para a 144ª Zona Eleitoral de Anápolis/GO, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602040-76.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

INTERESSADO: ANDRE LUIZ SANTIAGO JABUR



3

REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS/GOIÂNIA

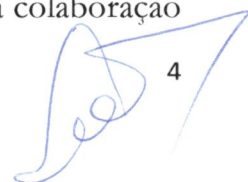
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR A RECONDUÇÃO DE ANDRÉ LUIZ SANTIAGO JABUR para atuar como OFICIAL DE JUSTIÇA na 135ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 29.8.2022, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou ao Plenário que havia solicitado a elaboração de um relatório sobre o Encontro de Avaliação das Eleições 2022, evento que se iniciou naquele dia, às 13 horas, no Edifício Ialba-Luza. E que apresentaria o documento ao Plenário na semana seguinte, para conhecimento. Declarou que tal relatório deve tratar, em linhas gerais, sobre aspectos do Encontro e o temário discutido. Informou que esteve presente ao local do evento até as 15 horas, tendo sido muito interessante presenciar o debate, bem como sentir a realidade das Zonas Eleitorais em relação à logística de um pleito complexo como foi o de 2022. Informou que estavam presentes representantes das Zonas Eleitorais e também vários secretários deste Tribunal e o Diretor-Geral, para ouvir as bases, os servidores das Zonas Eleitorais.

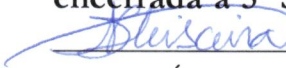
Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu ao Plenário a proposta de alteração do horário do início da sessão ordinária marcada para a próxima terça-feira, dia 31 de janeiro. Afirmou que o início está previsto para as 9 horas, conforme já publicado. Entretanto, tal horário coincide com compromissos seus e do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Em razão de ser o último dia atuando como Presidente da 1ª Câmara Criminal, Sua Excelência, o Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que haverá manifestações de agradecimento e despedida aos colegas, e o ato de assunção do novo Presidente, o que implicará um pequeno atraso em sua chegada a esta Corte, para presidir a sessão plenária ordinária. Assim, propôs que ela se inicie às 10 horas, presumindo que até as 11 horas e 30 minutos seja concluída, a tempo normal para as atividades no período vespertino. Ante a proposição, consultou os eminentes Pares se havia, da parte deles, alguma impossibilidade em relação à alteração. As Excelentíssimas Senhoras Juízas Ana Cláudia Veloso Magalhães e Mônica Cezar Moreno Senhorelo manifestaram que não, e da mesma forma se expressou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, que revelou estar sob a mesma circunstância, ou seja, participaria de sessão no Tribunal de Justiça, que se inicia às 8 horas, devendo dela se ausentar às 10 horas para estar presente ao Plenário desta Corte Eleitoral. Assim, **por unanimidade, o Tribunal Pleno aprovou a alteração do horário de início da sessão ordinária de 31 de janeiro de 2023, do turno matutino, para as 10 horas.**

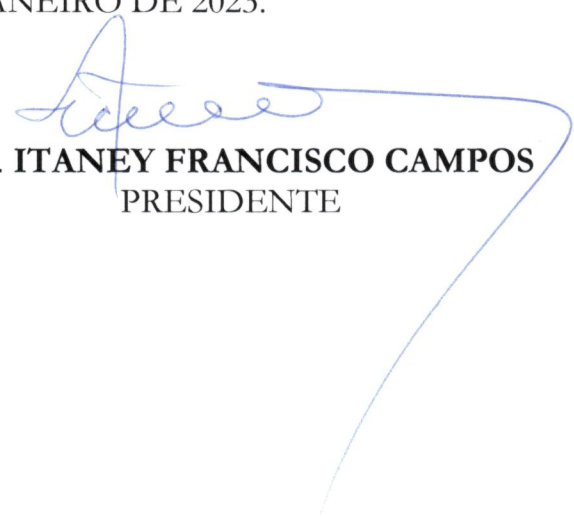
Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente consultou os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral se havia alguma manifestação ou comunicação que gostariam de fazer ao Colegiado. Não havendo, agradeceu a presença e a colaboração



4

de todos para a boa ordem dos trabalhos na sessão, desejando-lhes boa noite, bom descanso e bom final de semana, e lembrando que a próxima sessão acontecerá na segunda-feira seguinte, dia 30 de janeiro de 2023, às 16 horas.

Nada mais havendo a tratar, às **17:11**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 5ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 26 DE JANEIRO DE 2023.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE